



Ofício 041/2005 16/03/05

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220

CNPJ 79.869.772/0001-14

Cx. Postal 450

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Vereadora Marla Tureck Diniz

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

vereadora\_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 040

Protocolo N° 407/2005

Campo Mourão, 09/03/05 Horas 15:07

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	10/03/05
PRESIDENTE	

A Vereadora que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que se efetue o ajardinamento com o plantio de flores, a exemplo do realizado no calçadão, nos contornos de entrada de nossa cidade como: contorno de entrada de Cascavel e Pitanga; - contorno de acesso da cidade ao Lar Paraná; - contorno de acesso da estrada boiadeira e rodoviária; - contorno da Coamo, na saída da Tancredo Neves para Maringá.

### JUSTIFICATIVA

Com este ajardinamento, estaremos embelezando os acessos de nossa cidade, tornando nossa cidade mais atraente aos passantes e visitantes.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de Março de 2005.

MARLA TURECK DINIZ

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*(X) não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*(X) não há qualquer óbice.*

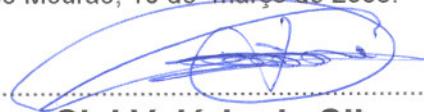
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de março de 2005.

  
Dione Clei Valério da Silva



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
 Verificação de Prejudicialidade.  
 Vício de competência da matéria. Competência do (a).....  
 Vício de origem. Competência privativa do (a).....  
 Inconstitucional por ferir:.....  
 Inorgânico por ferir:.....  
 Ilegal por ferir:.....  
 Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....  
 Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....  
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em / /2005.

favorável à tramitação.

..... Emedas em anexo.

favorável à tramitação com emendas.

Substitutivo em anexo.

Pela apresentação de substitutivo

Diligências.

Contrário à tramitação

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312